



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.849/09.

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº 1.849** de 10 de AGOSTO de 2009, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei nº. 1.817/2008 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para aquisição de 02 (dois) imóveis, através de desapropriação; sendo (01) um na localidade de Serra Pelada no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 01 (um) na localidade de Córrego Francisco Correa, no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais), visando a construção de Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Programa Atenção Básica de Saúde/Estruturação Atenção Básica, entre a Caixa Econômica Federal e o Município.

Órgão – 014 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 014 – Secretaria Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Programa – 0030 – Manutenção e Revitalização da Saúde
Projeto – 1.061 – Aquisição de Imóveis
Despesas de Capital
Investimentos
Aplicação Direta

Elemento Despesa – 4.45.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$46.250,00
Total.....:	R\$46.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parágrafo Único – Ficando ainda autorizado a realização de outros investimentos no imóvel localizado no Córrego Francisco Correa – Mata Fria.

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação:

Órgão – 014 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 014 – Secretaria Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0030 – Manutenção e Revitalização da Saúde
Atividade – 2.090 – Repasse a Conferência São Vicente de Paula
Despesas Correntes
Outras Despesas Correntes
Aplicação Direta

Elemento Despesa – 3.33.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$ 46.250,00
Total.....:	R\$ 46.250,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio, 10 de agosto de 2009.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 13 de agosto de 2009.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**